



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 29 /2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse de recursos financeiro em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta.

**Parágrafo Único.** A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo destina-se, exclusivamente, ao custeio de despesas referente à prestação de serviços e compras de materiais relacionados aos objetivos funcionais da autarquia.

**Art. 2º** O repasse referido nesta Lei dependerá de prévia apresentação, pelo beneficiário, do Plano de Trabalho, e será feito em uma única parcela, tão logo aquele seja aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º.** Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse os recursos alocados na Fonte 10010000000, da dotação orçamentária própria.

*Rubell*

CNPJ 31.723.570/0001-33

---

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 4º.** Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar do repasse, devendo ressarcir integralmente ao ente nos casos de aplicação indevida e fora do objeto a que se destina.

**Art. 5º.** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir crédito adicional necessário à realização da despesa a ser custeada com o referido repasse, utilizando como fonte de recursos, as definidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 21 de outubro de 2021.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

CNPJ 31.723.570/0001-33

---

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## MENSAGEM

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES”**

O Projeto de Lei em pauta objetiva oferecer subsídios financeiros ao SAAE neste momento de queda da arrecadação da autarquia, principalmente após as fortes chuvas que atingiram o Município no início do ano de 2020 e da pandemia da Covid-19.

Importante salientar que o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil mil reais) será repassado apenas após a apresentação do plano de trabalho.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, **solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.**

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 21 de outubro de 2021.

  
**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

CNPJ 31.723.570/0001-33

---

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.